

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108 Home page: http://www.uern.br - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 30/2018 - CONSEPE

Cria o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* Nº 13/2018 - CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei N°. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução N° 02/2015 - CNE/CES, de 1° de julho de 2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução Nº Nº 01/2012 - CEE/RN, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9°, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução N° 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.057 de 25 de maio de 2017 que regulamenta o art. 80 da Lei n- 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 11, de 20 de junho de 2017 que estabelece normas e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, ofertado pelo Departamento de Educação – DE/FE, *Campus* Central, com oferta de 150 vagas iniciais a partir do ano de 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 22 de agosto de 2018.

Prof^a. Dr^a. Fátima Raquel Rosado Morais Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Profa. Simone Gurgel de Brito

Prof^a Fernanda Marques de Queiroz

Profa. Verônica Palmira Salme de Aragão

Prof^a. Dayane Pessoa de Araújo

Prof. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Prof. Lindercy Francisco Tomé de S. Lins

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias

Prof^a. Rosimeiry Florêncio de Q. Rodrigues

Profa. Allyssandra Maria Lima R. Maia

Prof^a. Maria da Conceição S. D. Monteiro

Prof^a. Diana Paula Souza Rêgo P. Carvalho

Profa. Maria de Fátima Dutra

Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

Disc. Thaysa Lobo Pegado